



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO Nº 074/2021.

Decreta a suspensão temporária das aulas presenciais na EMEI Andorinhas, em vista o surto de servidores positivados como o COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o surto de casos de servidores positivados com a COVID-19 (novo Coronavírus) que vem ocorrendo na EMEI Andorinhas (08 casos);

CONSIDERANDO a necessidade da preservação da saúde pública e a proteção da coletividade, com a adoção de medidas preventivas, a fim de evitar contaminação ou a propagação do coronavírus;

DECRETA

Art. 1º Ficam temporariamente suspensas as aulas presenciais na EMEI Andorinhas, pelo período de 07/06/2021 à 15/06/2021.

Parágrafo único. Durante o período da suspensão que trata o *caput*, as atividades escolares na EMEI Andorinhas deverão ser realizadas, quando possível, na modalidade remota.

Art. 2º. Os servidores que não seja possível o labor de forma remota, terão, durante a suspensão das atividades presenciais, suas faltas ao serviço devidamente justificadas, conforme disposto no §3º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2021.



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”